

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

e-mail: pmjardimdepiranhas@servpro.com.br Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – Centro Tel.: (84) 423-2220 - FAX: (84) 423-2240 CNPJ: 08.096.604/0001-95 CEP 59.324-000

LEI 579/2005, de 22 de março de 2005

Denomina o Conjunto Habitacional de "Cardinal Primeiro de Araújo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica denominado o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Santa Cecília de "CONJUNTO HABITACIONAL CARDINAL PRIMEIRO DE ARAÚJO".
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de março de 2005.

ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal